 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-008-04
	ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	01/04/2013
		ITEM NORMA:	7.2

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA (48ª) REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS TRIBUTAÇÃO; DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, RECURSOS HÍDRICOS, MINAS E PESCA E DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO NA SEGUNDA (2ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA (29ª) LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Ao vigésimo primeiro (21º) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas e vinte e seis minutos (9h26min), nos auditórios n.ºs 02 e 04, Deputados Almir Pinto e Abelardo Costa Lima, realizou-se a quadragésima oitava (48ª) Reunião Conjunta das Comissões acima citadas. Estiveram presentes os seguintes deputados: **Membros da COFT:** Julinho, Robério Monteiro, Antônio Granja, Walter Cavalcante, Evandro Leitão, Elmano Freitas e ZéAilton Brasil; **Membros da CTASP:** Antônio Granja, Walter Cavalcante, Leonardo Pinheiro e Julinho; **Membros da CVTDU:** Robério Monteiro, ZéAilton Brasil e Laís Nunes e **Membros da CDRRHMP:** Laís Nunes, Julinho e Elmano Freitas. Presidiu a reunião o Deputado Julinho, que, constatando número regimental, deu início a presente reunião submetendo à apreciação, discussão e votação das seguintes matérias: **Proposição n.º 130/2016 (oriunda da Mensagem 8.081/2016) de autoria do Poder Executivo** que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará (ZPECEARÁ) e de funções comissionadas para a Companhia de Integração Portuária do Ceará (CEARAPORTOS)”. (COFT;CTASP). O Senhor Presidente designou relator da Proposição, o Deputado Evandro Leitão que emitiu parecer favorável. O Senhor Presidente submeteu o parecer à discussão e votação, sendo aprovado pelas Comissões. **Proposição n.º 131/2016 (oriunda da Mensagem 8.082/2016) de autoria do Poder Executivo** que “Cria o auxílio especial de reforço à renda, e dá outras providências”. (COFT; CTASP). **Emenda Modificativa n.º 1 de autoria dos Deputados Elmano Freitas, Augusta Brito e Dr.Carlos Felipe** que “Modifica o art. 1º da Mensagem nº 131/2016”; **Emenda Aditiva n.º 2 de autoria do Deputado Capitão Wagner** que “Acrescenta parágrafo ao artigo 1º do Projeto de Lei 131/2016, na forma que indica”; **Emenda Aditiva n.º 3 de autoria do Deputado Evandro Leitão** que “Requer acatamento de Emenda que acrescenta § 4º ao art. 1º do Projeto de Lei que acompanha a Mensagem nº 8.082, de 16 de dezembro de 2016” e **Emenda Aditiva n.º 4 de autoria do Deputado Elmano Freitas** que “Adiciona o § 4º ao art. 1º da Mensagem nº 131/16”. O Senhor Presidente designou relator da Proposição e das Emendas o Deputado Evandro Leitão que emitiu parecer favorável à Mensagem e a Emenda n.º 4 e contrário à Emenda n.º 2. As Emendas n.ºs 1 e 3 foram retiradas pelos autores. O Senhor Presidente submeteu os pareceres à discussão e votação, sendo aprovados pelas Comissões. **Proposição n.º 230/2016 (Projeto de Lei) de autoria da Mesa Diretora** que “Descreve os limites intermunicipais relativos aos municípios de Abaiara, Acarape, Acopiara, Aiuaba, Altaneira, Alto Santo, Antonina do Norte, Aquiraz, Aracati, Aracoiaba, Ararendá, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Assaré, Aurora, Baixio, Banabuiú, Barbalha, Barreira, Barro, Baturité, Beberibe, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Caririaçu, Cariús, Cascavel, Catarina, Catunda, Caucaia, Cedro, Choró, Chorozinho, Crateús, Crato, Deputado Irapuan Pinheiro, Ererê,




ATA DE REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

DATA EMISSÃO: 27/04/2012

DATA REVISÃO: 01/04/2013

ITEM NORMA: 7.2

Eusébio, Farias Brito, Fortaleza, Fortim, General Sampaio, Granjeiro, Guaiúba, Guaramiranga, Horizonte, Ibareta, Ibicuitinga, Icapuí, Icó, Iguatu, Independência, Ipaporanga, Ipaumirim, Ipueiras, Iracema, Itaipaba, Itaitinga, Itapiúna, Itatira, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Madalena, Maracanaú, Maranguape, Mauriti, Milagres, Milhã, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Mulungu, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Orós, Pacajus, Pacatuba, Pacoti, Palhano, Palmácia, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pereiro, Pindoretama, Piquet Carneiro, Poranga, Porteiras, Potengi, Potiretama, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Quixeré, Redenção, Russas, Saboeiro, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Cariri, São Gonçalo do Amarante, São João do Jaguaribe, Senador Pompeu, Solonópole, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tauá, Umari e Várzea Alegre, todos do Estado do Ceará, e dá outras providências". **(CTASP; CVTDU; CDRRHMP). Emenda Modificativa nº 1 de autoria do Deputado João Jaime** que "Modifica o anexo XXVII do Projeto de Lei nº 230/2016, de autoria da Mesa Diretora, que descreve os limites intermunicipais"; **Emenda Modificativa nº 2 de autoria do Deputado João Jaime** que "Modifica o anexo XXVII do Projeto de Lei nº 230/2016, de autoria da Mesa Diretora, que descreve os limites intermunicipais"; **Emenda Modificativa nº 3 de autoria do Deputado João Jaime** que "Modifica o anexo XXVII do Projeto de Lei nº 230/2016, de autoria da Mesa Diretora, que descreve os limites intermunicipais"; **Emenda Modificativa nº 4 de autoria do Deputado João Jaime** – "Modifica o anexo XXIX do Projeto de Lei nº 230/2016, de autoria da Mesa Diretora, que descreve os limites intermunicipais"; **Emenda Modificativa nº 5 de autoria do Deputado ZéAilton Brasil** que "Modifica o anexo XIX do Projeto de Lei nº 230/2016, de autoria da Mesa Diretora, que descreve os limites intermunicipais"; **Emenda Modificativa nº 6 de autoria do Deputado ZéAilton Brasil** que "Modifica o anexo XIX do Projeto de Lei nº 230/2016, de autoria da Mesa Diretora, que descreve os limites intermunicipais"; **Emenda Modificativa nº 7 de autoria do Deputado ZéAilton Brasil** que "Modifica o anexo XL do Projeto de Lei nº 230/2016, de autoria da Mesa Diretora, que descreve os limites intermunicipais"; **Emenda Modificativa nº 8 de autoria do Deputado ZéAilton Brasil** que "Modifica o anexo XL do Projeto de Lei nº 230/2016, de autoria da Mesa Diretora, que descreve os limites intermunicipais"; **Emenda Modificativa nº 9 de autoria do Deputado ZéAilton Brasil** que "Modifica o anexo LXXII do Projeto de Lei nº 230/2016, de autoria da Mesa Diretora, que descreve os limites intermunicipais"; **Emenda Modificativa nº 10 de autoria do Deputado ZéAilton Brasil** que "Modifica o anexo LXXII do Projeto de Lei nº 230/2016, de autoria da Mesa Diretora, que descreve os limites intermunicipais" e **Emenda Modificativa nº 11 de autoria do Deputado Dr. Carlos Felipe** que "Modifica a redação do anexo XXXIX, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei 230/2016, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará". O Senhor Presidente designou relator da Proposição e das Emendas de n.ºs 1 a 11, o Deputado Evandro Leitão que emitiu parecer favorável à Mensagem e às Emendas. O Senhor Presidente submeteu os pareceres à discussão e votação, sendo aprovados pelas Comissões. **Proposição n.º 08/2016 (Projeto de Lei Complementar) de autoria do Deputado Ivo Gomes** que "Dispõe sobre a criação

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-008-04
	ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	01/04/2013
		ITEM NORMA:	7.2

da Região Metropolitana de Sobral, cria o Conselho de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana de Sobral, altera a composição de microrregiões do Estado do Ceará, e dá outras providências". **(COFT; CTASP; CDRRHMP). Emenda Modificativa nº 1 de autoria do Deputado Ferreira Aragão** que "Modifica o art. 1º e o art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 08/2016, de autoria do Deputado Ivo Gomes, que dispõe sobre a criação da Região Metropolitana de Sobral e dá outras providências" e **Emenda Supressiva nº 2 de autoria do Deputado Elmano Freitas** que "Suprime o art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 08/2016". O Senhor Presidente designou relator da Proposição e da Emenda n.º 2, o Deputado Evandro Leitão que emitiu parecer favorável à ambas. A Emenda n.º 1 foi retirada pelo autor. O Senhor Presidente submeteu os pareceres à discussão e votação, sendo aprovados pelas Comissões. **Proposição n.º 29/2015 (Projeto de Lei) de autoria do Deputado ZéAilton Brasil** que "Dispõe sobre a Instituição do Sistema de Cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará e dá outras providências". **(COFT). Emenda Modificativa n.º 1 de autoria dos Deputados ZéAilton Brasil e Renato Roseno** que "Modifica o caput do 2º do Projeto de Lei n.º 29/2015, na forma que indica"; **Emenda Aditiva n.º 2 de autoria dos Deputados ZéAilton Brasil e Renato Roseno** que "Adiciona o parágrafo terceiro ao artigo 2º do Projeto de Lei n.º 29/2015, na forma que indica"; **Emenda Modificativa n.º 3 de autoria do Deputado ZéAilton Brasil** que "Altera o Projeto de Lei 29/2015, para alterar o disposto no art. 3º nos termos que indica" e **Emenda Modificativa nº 04/2015 de autoria do Deputado ZéAilton Brasil** que "Modifica o Projeto de Lei 0029/2015, para alterar o dispositivo no art. 8º e acrescentar parágrafo único, nos termos que indica". O Senhor Presidente designou relator da Proposição e das Emendas, o Deputado Evandro Leitão que emitiu parecer favorável a todas. O Senhor Presidente submeteu os pareceres à discussão e votação, sendo aprovados pelas Comissões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jamilys Monte Castro, Assessora da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos deputados presentes.

ASSESSORA – JAMILYS MONTE CASTRO _____

DEPUTADO JULINHO _____

DEPUTADO ANTÔNIO GRANJA _____

DEPUTADO ELMANO FREITAS _____

DEPUTADO EVANDRO LEITÃO _____

DEPUTADA LAÍS NUNES _____

DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO _____

DEPUTADO ROBÉRIO MONTEIRO _____

DEPUTADO WALTER CAVALCANTE _____

DEPUTADO ZÉAILTON BRASIL _____

Continuação da Ata da 48ª Reunião Conjunta – 21/12/2016